



Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

Gabinete do Prefeito

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 05/2011

Ref. Concurso Público Municipal – Edital nº 01/2010

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica de Guaíra, e tendo em vista a homologação do resultado do concurso público municipal conforme Edital nº 12/2010,

RESOLVE

1. CONVOCAR as candidatas descritas a seguir, aprovadas e classificadas no concurso público municipal, aberto pelo edital nº 01/2010 e alterações subsequentes, a comparecerem no Departamento de Pessoal desta Prefeitura, à Avenida Coronel Otávio Tosta, nº 126, Centro, no Município de Guaíra, Estado do Paraná, impreterivelmente, no período de 08/02/2011 a 09/03/2011, no horário de expediente, das 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 16:00h, munidas de documentos constantes no item 2 deste Edital, para provimento do cargo conforme segue:

Professor Regente			
Classificação	Inscrição nº	Candidato	Data de nascimento
22	333960	Solange Hachmann da Cunha	01/05/78
23	304601	Gessiane Maria Leite	17/08/78
24	332648	Gilmar Soares da Fonseca	06/02/72
25	325886	Elaine Kaiber	09/12/82
26	304713	Andressa C. Sutil Pessine	12/10/87

2. As convocadas deverão comparecerem no Departamento de Pessoal mediante a apresentação em original ou em fotocópia autenticada dos seguintes documentos:

I - Cédula de Identidade (R.G.) ou protocolo da identidade;

II - Certificado de reservista, quando couber;

III - Título de eleitor;

IV - Comprovante de voto na última eleição ou a justificativa da ausência;

V - Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.);

VI - Registro no órgão da classe e fotocópia. (quando for o caso);

VII - Certidão de nascimento ou casamento;

VIII - Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos, quando couber;

IX - Uma fotografia 3x4 recente, tirada de frente;

X - Atestado de sanidade física e mental;

XI - Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;

XII - Comprovante de escolaridade exigida;

XIII - Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio.

3. Determinar que o não atendimento no prazo fixado implicará em renúncia automática à vaga e seu nome será transportado para o final da lista de classificação, no cargo respectivo, podendo ser novamente convocado enquanto vigorar o prazo de validade do concurso.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra – Pr., em 07 de fevereiro de 2011.


DR. MANOEL KUBA,
Prefeito Municipal.

PUBLICADO NO JORNAL O PRESENTE - EDIÇÃO DE 08.02.2011 - PÁGINA 27